



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 026/2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte rubrica e especificação:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO  
04.03 DEPARTAMENTO DE ÁGUAS  
04.03.17.512.0062.1310.0701 CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS -  
CONVÊNIO Nº 5274/2024  
4490.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$  
100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

FR – 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

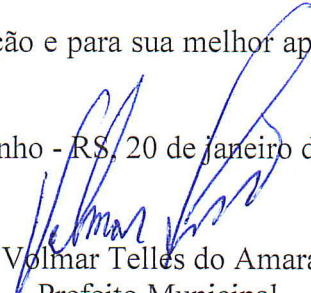
CO – 0000 - NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS DA FONTE DE RECURSO 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS, CO – 0000 - NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 100.000,00

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2025 do Município e na Lei do Orçamento de 2025.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 20 de janeiro de 2025

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

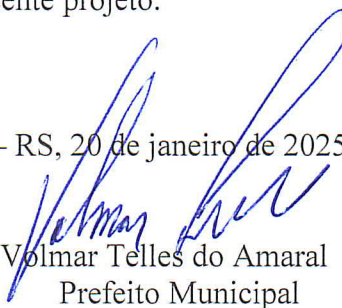
### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 026/2025, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor recursos para construção de poço profundo para ampliação da rede de água na Localidade do Mato Branco, Convênio com Estado do RS nº 5274/2024.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 20 de janeiro de 2025



Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal